



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

## **FARMÁCIAS e DROGARIAS**

### **MUDANÇA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

1. Requerimento padronizado da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Licença Sanitária original da Secretaria de Saúde – VISA;
3. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e pelo farmacêutico responsável técnico, com o número do respectivo Conselho Regional;
4. Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
5. Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma);
6. Balanço inicial e certificado de escrituração digital do SNGPC constando o nome do novo farmacêutico responsável técnico transmissor;
7. Termo de abertura de livros eletrônicos (se comercializar medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria nº 344/98).

Base Legal: Lei federal nº 5.991/ 1973, Portarias SVS/GM n.º 344/98 e nº 6/99, RDC nº 22/2014.

**\*AS LEGISLAÇÕES ACIMA SERVEM DE BASE PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE OBJETO DE LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUINDO OUTRAS VIGENTES NO ORDENAMENTO JURIDICO.**

### **RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**

Para Renovação da licença Sanitária, será necessário o preenchimento do requerimento padrão acompanhado de todos os documentos solicitados para a licença inicial (atualizados) e acrescida à licença sanitária anterior “Original”.

Em se tratando de Estabelecimentos que tiveram plantas aprovadas pela VISA-Recife no licenciamento inicial, torna-se desnecessária a apresentação de um novo projeto quando se tratar de processo de renovação.